



CPL FUNDECC CPL FUNDECC <cplfundecc@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento: EDITAL PREGÃO SRP Nº nº 08/2021

2 mensagens

Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>

7 de maio de 2021 16:02

Para: CPL FUNDECC CPL FUNDECC <cplfundecc@gmail.com>, "comissão.fundecc@ufla.br" <comissão.fundecc@ufla.br>, "fundecc@ufla.br" <fundecc@ufla.br>

Prezado Eriwelton,

Como o edital teve alteração de número e algumas condições continuaram da forma que essa e outras locadoras não conseguem atender, solicitamos abaixo alguns esclarecimentos para que possamos atendê-los com segurança e qualidade.

Favor confirmar o recebimento.

1 – LOCAL DE RETIRADA:

Uma vez que o valor com entrega/devolução onera consideravelmente o valor do contrato, perguntamos se os veículos dos itens 9 e 10 (locação mensal), poderão ser retirados/devolvidos nas agências da empresa contratada, na cidade de Lavras ou onde a contratada tenha agência.

2 – MAU USO:

Entendemos que ambas as partes deverão se “precar” para possíveis acontecimentos, quanto ao mau uso. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Nesses casos a FUNDECC e a locadora não estão cobertos pelo seguro. **Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da FUNDECC**, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos.

3– SEGURO:

3.1 - No edital cita que a contratada deverá manter seguro com cobertura para danos pessoais aos ocupantes do veículo. Salientamos que o seguro oferecido por essa e pela maioria das locadoras é somente com cobertura para terceiros. No caso de APP (cobertura para passageiros) – morte ou invalidez – Trata-se de cobertura já garantida pelo seguro DPVAT, destinado às vítimas de acidentes com veículo automotor, abrangendo os ocupantes do carro, no valor de R\$13.5000,00 para morte e invalidez cada e 2.700,00 para despesas hospitalares.

3.2 - Salientamos que a cobertura de seguro “danos pessoais a terceiros” solicitada no edital, não é praticada pelo mercado. Esta locadora apresenta os seguintes limites de seguro, praticados pelo mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Diante do exposto e visando a competitividade, pedimos verificação se é possível alteração de “danos pessoais”, para “danos corporais” a terceiros, pois são coberturas diferentes.

Gentileza informar se atendem: DPVAT em substituição do APP (seguro para os ocupantes) e as coberturas para terceiros. Qualquer condição fora da apresentada, nos deixa fora do processo.

4– ITEM 3.1.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

No item 3.1.20 do termo de referência cita que: A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos. Salientamos que possuímos executivo de vendas, disponível para atendimento da FUNDECC, porém trabalha em horário comercial. Contratar uma pessoa exclusivamente para atender esse contrato, onera consideravelmente o valor da locação, sendo inviável o atendimento. Salientamos que esta locadora possui atendimento 24 horas através do 0800, podendo atender eventuais ocorridos. Caso esta empresa seja a vencedora, perguntamos se a condição apresentada atende a FUNDECC.

5– PRAZO DE ENTREGA:

Perguntamos se as locações diárias poderão ser solicitadas 48 horas antes e as locações mensais 5 dias antes, pois o mercado está passando por uma crise, com isso as montadoras diminuiram e muitas pararam as produções. Esse tempo é necessário para que sejam feitas movimentações entre agências, caso seja necessário.

6- HORA EXTRA DO VEÍCULO – LOCAÇÃO EVENTUAL:

As diárias dos veículos são de 24 (vinte e quatro) horas com quilometragem livre, observando que não existe meio-diária e que as horas excedentes até 05 (cinco) horas serão consideradas hora-extra; As horas excedentes da diária do automóvel serão pagas proporcionalmente, considerando que o valor unitário desse excedente será de 1/5 (um quinto) do valor da diária. A partir da quinta hora será considerado o valor integral de uma diária; Favor se manifestar expressamente sobre a aceitação formal da FUNDECC.

7 – DIÁRIAS E CARROS CONSECUTIVAS:

5.1 - Favor informar quantos dias a FUNDECC fica com o mesmo veículo, ou seja, quantas diárias consecutivas?

5.2 - Favor informar quantos veículos consecutivos poderão ser retirados em cada item, no caso de locação diária.

8- VEÍCULOS MESCLADOS:

8.1 - Visando o princípio da competitividade, pedimos que a FUNDECC aceite veículos mesclados, modelos e cores diversas, dentro das especificações solicitadas no edital;

8.2 – Diante dos questionamentos acima, pedimos exclusão da exigência de marca, no momento do cadastramento da proposta, conforme exigido no edital.

9- MOTORISTAS:

9.1 - As diárias de veículo com motorista poderão ser agendadas para realização independentemente do dia da semana, horário, se feriado ou final de semana? Salientamos que, principalmente fora do horário comercial, a reserva deverá ser efetuada com no mínimo 12h ÚTEIS de antecedência.). De acordo?

9.2 - Todo custo com combustível, durante todo o contrato, será da FUNDECC. Correto?

Será um prazer atendê-los!

Atenciosamente,

Natalia Pinheiro

Analista de Licitação

Gerência de Administração de Vendas Licitação

+55 (31) 3247-7544

localiza.com



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

CPL FUNDECC CPL FUNDECC <cplfundecc@gmail.com>
Para: Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>

10 de maio de 2021 09:40

Bom dia Natália

Resposta 1 Sim poderão ser retirados

Resposta 2 Qualquer despesa relacionada com o mau uso ou sinistro que não seja a problemas mecânicos, será por conta do condutor

Resposta 3 Nós aceitamos o seguro padrão das locadoras

Resposta 4 O interessante é termos uma resposta imediata a qualquer problema que possa surgir durante o contrato em horário comercial é claro

Resposta 5 O interessante é cumprir o prazo do edital mas estarmos cientes da situação e tudo será resolvido com o solicitante com as devidas justificativas

Resposta 6 Aceitaremos as condições

Resposta 7 Não temos como responder. Dependerá muito dos trabalhos a serem desenvolvidos nos projetos de pesquisa

Resposta 8 Podemos aceitar, desde que atendidas as especificações dos itens

Resposta 9 De acordo

Resposta 10 Sim todo o combustível extra será por conta da Fundecc

Comissão Permanente de Licitação
FUNDECC
Sede Administrativa
Campus Histórico da UFLA
37200-900 - Lavras/MG
Tel: (35)3829-1878

[Texto das mensagens anteriores oculto]